LEI Nº 1181-A

Projeto de Lei nº 107/02
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Considera de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Beira-Mar.
Proc. nº 30599/02

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Beira-Mar, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de setembro de 2002.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/09/02
Jornal Vicentino
17/2/02